



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a manutenção das condicionantes mínimas de habilitação e experiência de docência nos editais de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na educação básica e no Instituto Estadual de Educação nos anos 2024 e/ou 2025.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os editais de processos seletivos 2213/2021 e 2215/2021, respectivamente, selecionaram professores para atuação, em caráter temporário, na educação básica e no Instituto Estadual de Educação (IEE) nos anos letivos de 2022 e/ou 2023;

- no edital 2215/2021, que selecionou profissionais para atuação no IEE foram estabelecidos nos critérios de seleção a habilitação mínima e comprovação de experiência de docência em algumas disciplinas, notadamente, pelas especificidades de atuação e manutenção da qualidade técnica desses profissionais que atuam em projetos e programas desenvolvidos no âmbito do IEE;

- em algumas disciplinas, como ginástica, dança, entre outras, os diversos profissionais selecionados para atuação nos projetos e programas desenvolvidos, salvo melhor juízo, necessitam comprovar experiência prévia em docência na disciplina, com vistas a manutenção da segurança e qualidade, bem como da preservação e continuidade das ações nos próximos anos;

- não obstante, é notório e reconhecido nacionalmente a excelência técnica e pedagógica dos profissionais que atuam em diversos projetos e programas culturais e esportivos na rede estadual de educação, com especial destaque para o Instituto Estadual de Educação, referência educacional em Santa Catarina;

- por fim, sugiro ao Governo do Estado que na elaboração dos próximos editais, mantenha e preserve as condicionantes de experiência em docência supracitadas nos editais que selecionarão professores em caráter temporário para atuação na educação básica e no IEE,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fernando Krelling, que sugere a Vossa Excelência a manutenção das condicionantes mínimas de habilitação e experiência de docência nos editais de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na educação básica e no

Instituto Estadual de Educação nos anos 2024 e/ou 2025. Atenciosamente,
Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,
em 05/05/2023, às 09:40.
